



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4235, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - **Página**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS DE LICITAÇÃO	2
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	2
CONVÊNIOS E FOMENTOS	3
EXTRATOS	4
FUNPREVMMAR	10
ATOS DE PESSOAL	10
PORTARIAS	10
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4235, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Página

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini

Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva

Controlador-Geral: Daniela da Costa Godoi

Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites

Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho

Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Silvana Pádua De Oliveira Perosa

Secretário Munic. de Esportes: Wildemar da Silva Souza

Secretária Munic. de Governo: Dayani Barbosa da Silva

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Helton Mendonça Matos

Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Adriana Magrini da Silva

Secretária Munic. de Saúde: Chirlei Oliveira Rocha

Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4235, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 325



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 325/2026, de 14 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 190.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU		
17.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU		
17.001.1.31.1.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$40.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001.4.122.10.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$110.000,00
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados	110.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001.15.451.10.1008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$40.000,00
1.500.7011.000005	PATRIC MOURA SOUZA RIBAS - EMENDAS MUNICIPAIS	40.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001.15.451.10.1008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$40.000,00
1.500.7011.000000	Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	40.000,00
13.000 - SECRETARIA DE GOVERNO		
13.001 - SECRETARIA DE GOVERNO		
13.001.4.122.4.2313-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
07.001.4.122.10.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$50.000,00
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
07.001.4.122.4.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$40.000,00
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados	40.000,00
17.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU		
17.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU		
17.001.1.31.1.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$40.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 14 de Outubro de 2026.

JOSE MARCOS
CALDERAN:
36728721134

JOSE MARCOS CALDERAN

*** ** 211-**

PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 012/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 012/2025

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 6.957/2025, referente a Concorrência nº 012/2025, que versa sobre: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS COM RECURSOS ORIUNDOS DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032025 083100/2025, PROGRAMA Nº 09032025, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202539180003**, considerando que foram observadas as fases previstas no art. 17 da Lei Federal 14.133/2021, e exauridos os recursos administrativos do processo licitatório, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, totalizando o valor global de R\$ 1.178.457,43 (um milhão, cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), nos termos do art. 71 "IV" da Lei federal 14.133/2021. Para consulta detalhada de quantidades e valores unitários, link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/03442597000112/2025/123>.

Publique-se.

Maracaju-MS, 14 de outubro de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4235, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - **Página 3**

CONVÊNIOS E FOMENTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5024/2026



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 5024/2026**, referente ao Termo de Fomento nº **036/2026** e considerando que o objeto foi integralmente cumprido, com a finalidade de promover a realização do **"Circuito AZMTB – 3ª Etapa da Copa Centro de MTB"**, realizado nos dias 11 e 12 de julho de 2026, observados o prazo e execução previstos, **"HOMOLOGO"** a Prestação de Contas Final em nome da entidade abaixo:

"FEDERAÇÃO DE MS DE CICLISMO"

Publique-se.

Maracaju – MS, 13 de outubro de 2026

José Marcos Calderan
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4235, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - **Página 4**

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 054/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6812/2026



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 054/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6812/2026

PARTES

Administração Pública: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

Intervenientes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO VETERINÁRIA PAULINIA BREURE CHRISTIANINI

OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por finalidade custeio de despesas destinadas à fabricação de cercados, portões e coberturas metálicas para adequação de baias para acolhimento temporário de cães e gatos resgatados, aquisição de gaiolas de internação, 01 mesa e prateleiras para adequação da sala de internação onde os animais doentes ficam enquanto estão em tratamento até a sua recuperação, aquisição de alimentos, medicamentos, vacinas, materiais de higienização para manutenção e cuidados básicos dos animais assistidos pelo instituto, bem como contratação de profissional para execução dos serviços de limpeza, higienização e organização dos espaços utilizados no abrigo, visando garantir condições adequadas de saúde, proteção, abrigo, recuperação e bem-estar animal, fortalecendo as ações de resgate e atendimento desenvolvidas no município de Maracaju, constante do processo administrativo nº 6812/2026.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total para a execução do objeto deste Termo de Fomento é de R\$100.000,00 (cem mil reais), oriundo de recurso de Emenda Parlamentar de autoria do Vereador Bruno Barros Ossuna, código da Emenda: **BRUNO BARROS OSSUNA/13.10/2026** e será alocado de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

4 Unidade Orçamentária: 04.002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 18 – Compromisso com a Saúde e com a Vida

Ação: 2.318 – Manter as atividades da vigilância em saúde

Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – contribuições

Fonte de Recursos: 1.500.7011 – Identificação de emendas parlamentares municipais impositivas - R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

VIGÊNCIA

Este Termo de Fomento terá vigência até dia 31.12.2026, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

ASSINANTES

José Marcos Calderan

Chirlei Oliveira Rocha

Karina Rizeti Barbosa

Maracaju - MS, 15 de outubro de 2026.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 05/2026 – SEME
PREMIAÇÃO "MESTRES QUE BRILHAM" – EDIÇÃO 2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.279/2026 e com o Edital nº 001/2026 – SEME, considerando a apuração realizada pela Banca Técnica de Coleta de Dados e o julgamento dos recursos pela Banca Certificadora de Dados, ambas designadas pela Portaria SEME nº 902/2026, RESOLVE HOMOLOGAR e TORNAR PÚBLICO o Resultado Final da Classificação da Premiação "Mestres que Brilham" – Edição 2026, nos seguintes termos:

1. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1. Fica homologado o Resultado Final da Classificação, nos termos do art. 20, § 3º, do Edital nº 001/2026 – SEME, conforme os Anexos I (turmas de 2º ano) e II (turmas de 5º ano) deste Edital.

1.2. Fica corrigida a grafia do nome da docente JOSENILSA DA SILVA LEMES FARIAS, que constou como "Josenilda" no Resultado Preliminar.

1.3. A pontuação foi apurada nos termos dos arts. 8º a 11 do Edital nº 001/2026 – SEME, com base nos dados consolidados do SAEMS 2025 e do CAEd 2025 (Ciclos 1 e 3), acrescida do bônus do art. 10 para os docentes que apresentaram certificado do MS Alfabetiza e/ou do CNCA, e os empates foram resolvidos pelos critérios do art. 12.

1.4. Nos anexos, M e V indicam os turnos matutino e vespertino, e as turmas sem dado oficial do SAEMS 2025 aparecem sem pontuação nesse critério.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1. As 5 (cinco) turmas melhor classificadas de cada ano escolar, destacadas em negrito nos Anexos I e II, fazem jus a 1 (uma) cota de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, nos termos do art. 13 do Edital nº 001/2026 – SEME.

2.2. Na turma com mais de um docente regente classificado, a cota será rateada entre eles, sem alteração do seu valor (art. 13, §§ 1º e 2º).

2.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o evento de encerramento, por chave PIX (CPF) vinculada a conta bancária de titularidade do docente, condicionado à

regularidade da documentação pessoal, funcional e bancária junto à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Administração (art. 13, §§ 3º e 4º).

2.4. Os valores são brutos, sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias cabíveis (art. 13, § 5º), e a premiação não se incorpora à remuneração para nenhum efeito (art. 16).

2.5. Os docentes premiados receberão certificado oficial de reconhecimento de mérito pedagógico emitido pela Secretaria Municipal de Educação (art. 14).

2.6. O evento de encerramento do Prêmio "Mestres que Brilham" será realizado em 21 de outubro de 2026, conforme o Anexo I do Edital nº 001/2026 – SEME.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Em observância ao art. 18, parágrafo único, do Edital nº 001/2026 – SEME, este Edital divulga apenas o nome do docente, a unidade escolar, a turma e a pontuação obtida.

3.2. Os casos omissos serão dirimidos na forma do art. 21 do Edital nº 001/2026 – SEME.

3.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Maracaju – MS.

Maracaju – MS, 14 de outubro de 2026.

SILVANA PÁDUA DE OLIVEIRA PEROSA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 001/2025/PMM

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS TURMAS DE 2º ANO

Class.	Escola	Turma	Professor	CC	PONTOS	CC - Leitura	PONTOS	CC - Matemática	PONTOS	CERTIFICADO MS ALFABETIZA/CNCA	Pontuação Geral
1º	EM PROFª CECILIA DE CASTRO MINERVINI	2º ANO B – V	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	SAEMS – PORT	35,00	CAEd – Ciclos I e III	40,00	CAEd – Ciclos I e III	40,00	10,00	125,00
2º	EM JOAO BATISTA LINO BRAGA	2º ANO A – M	ANTONIA CARNEIRO DE OLIVEIRA BORTOLAZO	SAEMS – PORT	41,00	CAEd – Ciclos I e III	37,50	CAEd – Ciclos I e III	37,50	—	116,00
3º	EM JOSE PEREIRA DA ROSA	2º ANO E – V	LIDIANE DE JESUS BORGES VARGAS	SAEMS – PORT	30,50	CAEd – Ciclos I e III	37,50	CAEd – Ciclos I e III	37,50	10,00	115,50
4º	EM JOSE PEREIRA DA ROSA	2º ANO A – M	DAIANE STREG ROSA	SAEMS – PORT	23,00	CAEd – Ciclos I e III	37,50	CAEd – Ciclos I e III	40,00	10,00	110,50
5º	EM JOAO PEDRO FERNANDES	2º ANO B – M	SIMONY BARBOSA CABRAL CARVALHO	SAEMS – PORT	30,50	CAEd – Ciclos I e III	37,50	CAEd – Ciclos I e III	31,50	10,00	109,50
6º	EM JOSE PEREIRA DA ROSA	2º ANO B – M	LIDIANE DE JESUS BORGES VARGAS / BRUNO AZEVEDO	SAEMS – PORT	23,00	CAEd – Ciclos I e III	37,50	CAEd – Ciclos I e III	37,50	10,00	108,00
7º	EM PROFª IRMA DE LIMA MATOS	2º ANO A – M	MÔNICA MACHADO FOLLMAMM	SAEMS – PORT	41,00	CAEd – Ciclos I e III	34,00	CAEd – Ciclos I e III	31,50	—	106,50
8º	EM PROFª CECILIA DE CASTRO MINERVINI	2º ANO A – M	CLEIA TAVARES DA SILVA	SAEMS – PORT	30,50	CAEd – Ciclos I e III	34,00	CAEd – Ciclos I e III	31,50	10,00	106,00
9º	EM PROFª IRMA DE LIMA MATOS	2º ANO D – V	KASSANDRA DAYANA VARELA BISPO	SAEMS – PORT	41,00	CAEd – Ciclos I e III	23,00	CAEd – Ciclos I e III	31,50	10,00	105,50
10º	EM PROFª IRMA DE LIMA MATOS	2º ANO B – M	KASSANDRA DAYANA VARELA BISPO	SAEMS – PORT	41,00	CAEd – Ciclos I e III	34,00	CAEd – Ciclos I e III	20,00	10,00	105,00
11º	EM JOAO PEDRO FERNANDES	2º ANO A – M	LUCIANA LILIS COSTA	SAEMS – PORT	35,00	CAEd – Ciclos I e III	34,00	CAEd – Ciclos I e III	25,50	10,00	104,50
12º	EM PROFª CECILIA DE CASTRO MINERVINI	2º ANO C – V	LAIDE DE OLIVEIRA CABANHA	SAEMS – PORT	23,00	CAEd – Ciclos I e III	40,00	CAEd – Ciclos I e III	40,00	—	103,00
13º	EM PROFª IRMA DE LIMA MATOS	2º ANO C – V	FRANCIELE MACHADO GADA	SAEMS – PORT	47,50	CAEd – Ciclos I e III	29,00	CAEd – Ciclos I e III	25,50	—	102,00
14º	EM PROFª MAURICIA PARE GOMES	2º ANO H – V	SIRLEI PIENKA	SAEMS – PORT	35,00	CAEd – Ciclos I e III	31,50	CAEd – Ciclos I e III	31,50	—	98,00
15º	EM PROFª MAURICIA PARE GOMES	2º ANO F – V	ALESSANDRA DOS SANTOS DA SILVA	SAEMS – PORT	17,50	CAEd – Ciclos I e III	40,00	CAEd – Ciclos I e III	40,00	—	97,50
16º	EM CIRO ANIZ	2º ANO B – V	ALINE MAI / ELIZANDRA SECCO	SAEMS – PORT	41,00	CAEd – Ciclos I e III	28,00	CAEd – Ciclos I e III	28,00	—	97,00
17º	EM JOSE PEREIRA DA ROSA	2º ANO D – V	DAIANE STREG ROSA	SAEMS – PORT	11,00	CAEd – Ciclos I e III	37,50	CAEd – Ciclos I e III	37,50	10,00	96,00
18º	EM JOAO PEDRO FERNANDES	2º ANO C – V	SIMONE GLÓRIA DE SENA	SAEMS – PORT	41,00	CAEd – Ciclos I e III	20,00	CAEd – Ciclos I e III	22,50	10,00	93,50
19º	EM JOAO BATISTA LINO BRAGA	2º ANO B – V	ELIANA NASCIMENTO SOARES	SAEMS – PORT	41,00	CAEd – Ciclos I e III	8,00	CAEd – Ciclos I e III	25,50	10,00	84,50
20º	EM JOAO PEDRO FERNANDES	2º ANO D – V	RAQUEL CACERES DE OLIVEIRA	SAEMS – PORT	30,50	CAEd – Ciclos I e III	25,50	CAEd – Ciclos I e III	17,50	10,00	83,50
21º	EM PROFª MAURICIA PARE GOMES	2º ANO A – M	CLAUDIA ROCHA PEREIRA	SAEMS – PORT	11,00	CAEd – Ciclos I e III	37,50	CAEd – Ciclos I e III	35,00	—	83,50
22º	EM JOSE PEREIRA DA ROSA	2º ANO C – V	LARISSA BARBOSA PADILHA	SAEMS – PORT	30,50	CAEd – Ciclos I e III	25,50	CAEd – Ciclos I e III	25,50	—	81,50
23º	EM PROFª MAURICIA PARE GOMES	2º ANO G – V	ELIZENE PEDRO GOMES GIMENES	SAEMS – PORT	30,50	CAEd – Ciclos I e III	25,50	CAEd – Ciclos I e III	25,50	—	81,50
24º	EM CIRO ANIZ	2º ANO A – M	ELIZANDRA SECCO	SAEMS – PORT	41,00	CAEd – Ciclos I e III	22,50	CAEd – Ciclos I e III	16,50	—	80,00
25º	E.M.R. SANTA GUILHERMINA – POLO	2º, 3º, 4º E 5º ANO – EXT	ANA SCHNEIDER	SAEMS – PORT	—	CAEd – Ciclos I e III	40,00	CAEd – Ciclos I e III	40,00	—	80,00
26º	EM PROFª MAURICIA PARE GOMES	2º ANO C – M	ELIZENE PEDRO GOMES GIMENES	SAEMS – PORT	11,00	CAEd – Ciclos I e III	34,00	CAEd – Ciclos I e III	34,00	—	79,00
27º	E.M.R. SANTA GUILHERMINA – POLO	1º E 2º ANO – POLO	JOSENILSA DA SILVA LEMES FARIAS	SAEMS – PORT	—	CAEd – Ciclos I e III	40,00	CAEd – Ciclos I e III	28,00	10,00	78,00
28º	EM PROFª MAURICIA PARE GOMES	2º ANO E – V	CLAUDIA ROCHA PEREIRA	SAEMS – PORT	17,50	CAEd – Ciclos I e III	35,00	CAEd – Ciclos I e III	22,00	—	74,50
29º	EM PROFª MAURICIA PARE GOMES	2º ANO B – M	ALESSANDRA DOS SANTOS DA SILVA	SAEMS – PORT	11,00	CAEd – Ciclos I e III	28,00	CAEd – Ciclos I e III	28,00	—	67,00
30º	EM PROFª MAURICIA PARE GOMES	2º ANO D – M	ELIZANGELA ALVES IBARRA	SAEMS – PORT	23,00	CAEd – Ciclos I e III	20,00	CAEd – Ciclos I e III	23,00	—	66,00
31º	E.M.I. VELARIO SUCURIY	1º E 2º ANO A	ROSELY PEDRO QUEVEDO	SAEMS – PORT	—	CAEd – Ciclos I e III	28,00	CAEd – Ciclos I e III	20,00	—	48,00

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS TURMAS DE 5º ANO

Class.	Escola	Turma	Professor	CC	PONTOS	CC - Leitura	PONTOS	CC - Matemática	PONTOS	CERTIFICADO MS ALFABETIZA/CNCA	Pontuação Geral
1º	EM JOAO BATISTA LINO BRAGA	5º ANO A – M	JULIANA MOREIRA DE SOUZA / GABRIELE CARVALHO GUIMARÃES	SAEMS – PORT/MAT	95,00	CAEd – Ciclos I e III	40,00	CAEd – Ciclos I e III	37,50	—	172,50
2º	EM PROFª IRMA DE LIMA MATOS	5º ANO A – M	NEILA MARTINS DE SOUZA	SAEMS – PORT/MAT	70,00	CAEd – Ciclos I e III	40,00	CAEd – Ciclos I e III	40,00	10,00	160,00
3º	EM PROFª IRMA DE LIMA MATOS	5º ANO B – M	AGUINALDO AUGUSTO CORREA DE FREITAS	SAEMS – PORT/MAT	76,00	CAEd – Ciclos I e III	23,00	CAEd – Ciclos I e III	34,00	—	133,00
4º	EM PROFª IRMA DE LIMA MATOS	5º ANO D – V	MONIZE FERREIRA DE SOUZA KANIESKI	SAEMS – PORT/MAT	65,50	CAEd – Ciclos I e III	31,50	CAEd – Ciclos I e III	25,50	10,00	132,50
5º	EM JULIO MULLER	5º ANO B – V	LUCIA CECÍLIA ASSMANN DOS SANTOS	SAEMS – PORT/MAT	82,50	CAEd – Ciclos I e III	28,00	CAEd – Ciclos I e III	14,00	—	124,50
6º	EM JOSE PEREIRA DA ROSA	5º ANO D – V	MESSIAS PEREIRA ARAÍJO	SAEMS – PORT/MAT	61,00	CAEd – Ciclos I e III	22,50	CAEd – Ciclos I e III	28,00	10,00	121,50
7º	EM JULIO MULLER	5º ANO A – M	SUELEN DE SOUZA SANABRIA DA SILVA	SAEMS – PORT/MAT	46,00	CAEd – Ciclos I e III	34,00	CAEd – Ciclos I e III	40,00	—	120,00
8º	EM JOSE PEREIRA DA ROSA	5º ANO F – V	LUZIA NAZARÉ COIMBRA	SAEMS – PORT/MAT	40,50	CAEd – Ciclos I e III	29,00	CAEd – Ciclos I e III	37,50	10,00	117,00
9º	EM PROFª CECILIA DE CASTRO MINERVINI	5º ANO A – M	ANDREA SOUZA DIOGO	SAEMS – PORT/MAT	35,00	CAEd – Ciclos I e III	40,00	CAEd – Ciclos I e III	40,00	—	115,00
10º	EM JOSE PEREIRA DA ROSA	5º ANO E – V	TELMA GONÇALVES DE QUEIROZ	SAEMS – PORT/MAT	64,00	CAEd – Ciclos I e III	20,00	CAEd – Ciclos I e III	20,00	10,00	114,00
11º	EM PROFª CECILIA DE CASTRO MINERVINI	5º ANO C – V	CLEIA TAVARES DA SILVA	SAEMS – PORT/MAT	23,00	CAEd – Ciclos I e III	40,00	CAEd – Ciclos I e III	40,00	10,00	113,00
12º	EM JOAO PEDRO FERNANDES	5º ANO A – M	GABRIELE WOCHNER	SAEMS – PORT/MAT	34,00	CAEd – Ciclos I e III	31,50	CAEd – Ciclos I e III	31,50	10,00	107,00
13º	EM JOAO BATISTA LINO BRAGA	5º ANO B – V	FERNANDA GIONGO DO CARMO	SAEMS – PORT/MAT	53,50	CAEd – Ciclos I e III	17,00	CAEd – Ciclos I e III	25,50	10,00	106,00
14º	EM PROFª MAURICIA PARE GOMES	5º ANO D – V	KARINA PEREIRA BARBOSA	SAEMS – PORT/MAT	48,00	CAEd – Ciclos I e III	35,00	CAEd – Ciclos I e III	23,00	—	106,00
15º	EM PROFª MAURICIA PARE GOMES	5º ANO C – V	VALTER ROMUALDO DOS SANTOS	SAEMS – PORT/MAT	28,50	CAEd – Ciclos I e III	37,50	CAEd – Ciclos I e III	37,50	—	103,50
16º	EM PROFª IRMA DE LIMA MATOS	5º ANO C – V	ALINE DIAS OLSEN DE OLIVEIRA	SAEMS – PORT/MAT	53,50	CAEd – Ciclos I e III	17,50	CAEd – Ciclos I e III	20,00	10,00	101,00
17º	EM PROFª MAURICIA PARE GOMES	5º ANO B – M	MONIZE FERREIRA DE SOUZA	SAEMS – PORT/MAT	40,50	CAEd – Ciclos I e III	23,00	CAEd – Ciclos I e III	25,50	10,00	99,00
18º	E.M.R. SANTA GUILHERMINA – POLO	4º E 5º ANO	MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA	SAEMS – PORT/MAT	—	CAEd – Ciclos I e III	40,00	CAEd – Ciclos I e III	40,00	10,00	90,00
19º	EM JOSE PEREIRA DA ROSA	5º ANO B – M	ANANIAS EUGENIO DA SILVA	SAEMS – PORT/MAT	—	CAEd – Ciclos I e III	40,00	CAEd – Ciclos I e III	37,50	10,00	87,50
20º	EM JOSE PEREIRA DA ROSA	5º ANO A – M	LUZIA NAZARÉ COIMBRA	SAEMS – PORT/MAT	—	CAEd – Ciclos I e III	34,00	CAEd – Ciclos I e III	37,50	10,00	81,50
21º	E.M.R. SANTA GUILHERMINA – POLO	2º, 3º, 4º E 5º ANO – EXT	ANA SCHNEIDER	SAEMS – PORT/MAT	—	CAEd – Ciclos I e III	40,00	CAEd – Ciclos I e III	40,00	—	80,00
22º	E.M.I. VELARIO SUCURIY	3º, 4º E 5º ANO	ROSELY PEDRO QUEVEDO	SAEMS – PORT/MAT	—	CAEd – Ciclos I e III	40,00	CAEd – Ciclos I e III	40,00	—	80,00
23º	EM JOAO PEDRO FERNANDES	5º ANO B – V	LUCIENE VIEIRA	SAEMS – PORT/MAT	28,50	CAEd – Ciclos I e III	23,00	CAEd – Ciclos I e III	28,00	—	79,50
24º	EM PROFª MAURICIA PARE GOMES	5º ANO A – M	VALTER ROMUALDO DOS SANTOS	SAEMS – PORT/MAT	35,00	CAEd – Ciclos I e III	23,00	CAEd – Ciclos I e III	20,00	—	78,00
25º	EM PROFª CECILIA DE CASTRO MINERVINI	5º ANO B – M	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	SAEMS – PORT/MAT	46,00	CAEd – Ciclos I e III	14,00	CAEd – Ciclos I e III	14,00	—	74,00
26º	EM JOSE PEREIRA DA ROSA	5º ANO C – M	ROSEMERI MATTENER BLOCK	SAEMS – PORT/MAT	—	CAEd – Ciclos I e III	28,00	CAEd – Ciclos I e III	28,00	—	56,00



FUNPREVMAR

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA FUNPREVMAR Nº 055/2026

FUNPREVMAR – Fundação de Previdência dos Servidores Municipais de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Diretora Presidente e Diretora Administrativa e de Benefícios usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVEM:

Art. 1º - Averbar 3.619 dias, ou seja, 09 (nove) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias a servidora Andrea Souza Diogo, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro permanente do Município de Maracaju/MS, a ser computado para fins de aposentadoria, prestados a:

Empresa	Início	Término	Tempo Aproveitado
MUNICÍPIO DE MARACAJU - RGPS	12/08/1991	31/12/1991	4 mes(es), 19 dia(s)
MUNICÍPIO DE MARACAJU - RGPS	01/02/1993	30/06/1993	5 mes(es)
MUNICÍPIO DE MARACAJU - RGPS	02/02/1993	16/09/1993	2 mes(es), 16 dia(s)
EMPRESA PRIVADA	02/05/1997	12/12/1997	7 mes(es), 11 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	08/06/1999	05/10/1999	3 mes(es), 28 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	01/02/2000	31/12/2000	11 mes(es)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	06/02/2001	08/07/2001	5 mes(es), 3 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	24/07/2001	23/12/2001	5 mes(es)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	15/02/2002	14/07/2002	5 mes(es)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	29/07/2002	19/12/2002	4 mes(es), 21 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	05/02/2003	11/07/2003	5 mes(es), 7 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	28/07/2003	12/12/2003	4 mes(es), 15 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	02/02/2004	09/07/2004	5 mes(es), 8 dia(s)

SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	26/07/2004	23/12/2004	4 mes(es), 28 dia(s)
MUNICÍPIO DE MARACAJU - RGPS	10/02/2005	25/02/2005	16 dia(s)
MUNICÍPIO DE MARACAJU - RGPS	23/02/2005	11/07/2005	4 mes(es), 16 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	25/07/2005	22/12/2005	4 mes(es), 28 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	24/05/2006	07/07/2006	1 mes(es), 14 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	24/07/2006	22/12/2006	4 mes(es), 29 dia(s)
MUNICÍPIO DE MARACAJU - RGPS	22/02/2007	06/07/2007	4 mes(es), 15 dia(s)
MUNICÍPIO DE MARACAJU - RGPS	23/07/2007	09/09/2007	1 mes(es), 17 dia(s)
MUNICÍPIO DE MARACAJU - RGPS	10/09/2007	21/12/2007	3 mes(es), 12 dia(s)
MUNICÍPIO DE MARACAJU - RGPS	07/02/2008	11/07/2008	5 mes(es), 5 dia(s)
MUNICÍPIO DE MARACAJU - RGPS	28/07/2008	19/12/2008	4 mes(es), 22 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	01/09/2009	29/09/2009	29 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	31/03/2010	30/04/2010	1 mes(es)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	01/05/2010	09/07/2010	2 mes(es), 9 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	27/07/2010	24/08/2010	28 dia(s)
Total			3.619 dia(s), ou seja 9 Ano(s), 11 Mês(es) e 4 Dia(s)

Maracaju-MS, 14 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE AFIXE CUMPRA-SE

ELIZANGELA DE CARVALHO NASCIMENTO
Diretora Adm. e de Benefícios

BRUNA FERREIRA FIGUERO
Diretora Presidente

PORTARIA FUNPREVMAR Nº 056/2026

FUNPREVMAR – Fundação de Previdência dos Servidores Municipais de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Diretora Presidente e Diretora Administrativa e de Benefícios usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVEM:



Art. 1º - Averbar 7.694 dias, ou seja, 21 (vinte e um) anos e 29 (vinte e nove) dias ao servidor JOÃO CARLOS DONATTI, ocupante do cargo efetivo de Professor do quadro permanente do Município de Maracaju/MS, a ser computado para fins de aposentadoria, prestados a:

Empresa	Início	Término	Tempo Aproveitado
EMPRESA PRIVADA - RGPS	06/09/1978	30/06/1980	1 ano(s), 9 mes(es), 25 dia(s)
EMPRESA PRIVADA - RGPS	09/11/1984	01/04/1986	1 ano(s), 4 mes(es), 23 dia(s)
MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO - RGPS	01/03/1998	31/12/1998	10 mes(es)
MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO - RGPS	01/02/1999	31/12/1999	11 mes(es)
MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO - RGPS	29/02/2000	03/09/2001	1 ano(s), 6 mes(es), 5 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	29/07/2001	23/12/2001	3 mes(es), 20 dia(s)
MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO - RGPS	04/02/2003	01/08/2003	5 mes(es), 28 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	17/07/2003	23/12/2003	4 mes(es), 22 dia(s)
MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO - RGPS	01/08/2004	31/12/2004	3 mes(es)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	16/02/2005	02/05/2005	2 mes(es), 17 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	03/05/2005	15/07/2005	2 mes(es), 13 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	01/08/2005	21/12/2005	4 mes(es), 21 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	20/02/2006	07/07/2006	4 mes(es), 18 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	24/07/2006	22/12/2006	4 mes(es), 29 dia(s)
MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO - RGPS	15/02/2007	31/12/2007	10 mes(es), 16 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	28/07/2008	22/12/2008	4 mes(es), 25 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	10/02/2009	10/07/2009	5 mes(es), 1 dia(s)
MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO - RGPS	16/02/2009	31/12/2009	5 mes(es), 20 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	10/02/2010	10/07/2010	5 mes(es), 1 dia(s)
MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO - RGPS	26/07/2010	17/12/2010	4 mes(es), 22 dia(s)

SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	27/07/2010	22/12/2010	5 dia(s)
MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO - RGPS	01/02/2011	08/07/2011	5 mes(es), 8 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	26/07/2011	23/12/2011	4 mes(es), 23 dia(s)
MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO - RGPS	01/03/2012	13/07/2012	4 mes(es), 13 dia(s)
MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO - RGPS	30/07/2012	20/12/2012	4 mes(es), 21 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	18/02/2013	05/07/2013	4 mes(es), 18 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	23/07/2013	04/09/2013	1 mes(es), 12 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	05/02/2014	04/07/2014	5 mes(es)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	22/07/2014	20/12/2014	4 mes(es), 29 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	19/02/2015	11/07/2015	4 mes(es), 23 dia(s)
MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO - RGPS	27/07/2015	15/12/2015	4 mes(es), 19 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	22/02/2016	08/07/2016	4 mes(es), 17 dia(s)
MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO - RGPS	28/07/2016	30/11/2016	4 mes(es), 3 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	13/02/2017	07/07/2017	4 mes(es), 25 dia(s)
MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO - RGPS	01/08/2017	18/12/2017	4 mes(es), 18 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	19/02/2018	16/07/2018	4 mes(es), 28 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	01/08/2018	21/12/2018	4 mes(es), 21 dia(s)
MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO - RGPS	18/02/2019	01/07/2019	4 mes(es), 14 dia(s)
MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO - RGPS	18/07/2019	30/11/2019	4 mes(es), 13 dia(s)
MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO - RGPS	17/02/2020	01/04/2020	1 mes(es), 15 dia(s)
MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO - RGPS	01/04/2020	04/05/2020	1 mes(es), 3 dia(s)
SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO DE MS - RGPS	06/04/2020	03/02/2021	8 mes(es), 29 dia(s)
PER. CONTR. CNIS 19	01/11/2003	30/09/2004	9 mes(es), 7 dia(s)
PER. CONTR. CNIS 47	01/07/2011	31/07/2011	22 dia(s)
Total			7.694 dia(s), ou seja 21 Ano(s) e 29 Dia(s)



Maracaju-MS, 14 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE AFIXE CUMPRA-SE

ELIZANGELA DE CARVALHO NASCIMENTO

Diretora Adm. e de Benefícios

BRUNA FERREIRA FIGUERO

Diretora Presidente

PORTARIA FUNPREVMAR Nº 057/2026

FUNPREVMAR – Fundação de Previdência dos Servidores Municipais de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Diretora Presidente e Diretora Administrativa e de Benefícios usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVEM:

Art. 1º - Averbar 3.652 dias, ou seja, 10 (dez) anos e 02 (dois) dias a servidora GISELA LIBANO NAVARRO MAZZOCHIN, ocupante do cargo efetivo de Contadora do quadro permanente do Município de Maracaju/MS, a ser computado para fins de aposentadoria, prestados a:

Empresa	Início	Término	Tempo Aproveitado
EMPRESA PRIVADA	03/09/1992	02/10/1992	1 mes(es)
EMPRESA PRIVADA	05/10/1992	16/02/1995	2 ano(s), 4 mes(es), 12 dia(s)
ESTADO DE MS - RGPS	01/04/1996	30/06/1996	3 mes(es)
EMPRESA PRIVADA	01/03/1997	01/09/1999	2 ano(s), 6 mes(es), 1 dia(s)
EMPRESA PRIVADA	15/03/2000	16/05/2000	2 mes(es), 2 dia(s)
EMPRESA PRIVADA	01/08/2000	17/03/2005	4 ano(s), 7 mes(es), 17 dia(s)
Total			3.652 dia(s), ou seja 10 Ano(s) e 2 Dia(s)

Maracaju-MS, 14 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE AFIXE CUMPRA-SE

ELIZANGELA DE CARVALHO NASCIMENTO

Diretora Adm. e de Benefícios

BRUNA FERREIRA FIGUERO

Diretora Presidente

PORTARIA FUNPREVMAR Nº 058/2026

FUNPREVMAR – Fundação de Previdência dos Servidores Municipais de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Diretora Presidente e Diretora Administrativa e de Benefícios usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVEM:

Art. 1º - Averbar 785 dias, ou seja, 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias a servidora IZIDORIA PORTILHO, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 277403 do quadro permanente do Município de Maracaju/MS, a ser computado para fins de aposentadoria, prestados a:

Empresa	Início	Término	Tempo Aproveitado
MUNICIPIO DE MARACAJU - RGPS	28/02/2000	28/04/2000	2 mes(es), 1 dia(s)
MUNICIPIO DE MARACAJU - RGPS	01/03/2001	21/12/2001	9 mes(es), 21 dia(s)
MUNICIPIO DE MARACAJU - RGPS	15/07/2002	20/12/2002	5 mes(es), 6 dia(s)
MUNICIPIO DE MARACAJU - RGPS	06/01/2003	31/01/2003	25 dia(s)
MUNICIPIO DE MARACAJU - RGPS	05/02/2003	17/02/2003	13 dia(s)
MUNICIPIO DE MARACAJU - RGPS	19/02/2003	08/05/2003	2 mes(es), 20 dia(s)
MUNICIPIO DE MARACAJU - RGPS	24/07/2006	22/12/2006	4 mes(es), 29 dia(s)
Total			785 dia(s), ou seja 2 Ano(s), 1 Mês(es) e 25 Dia(s)

Maracaju-MS, 14 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE AFIXE CUMPRA-SE

ELIZANGELA DE CARVALHO NASCIMENTO

Diretora Adm. e de Benefícios

BRUNA FERREIRA FIGUERO

Diretora Presidente



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ATA Nº017/2026 DA REUNIAO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARACAJU-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1069/94, de 28 de novembro de 1994

Rua Francisco Marcondes, 301 - Maracaju- MS - CEP 79.150-000

Fone: (67)3454-1167 - E-mail: emas@maracaju.ms.gov.br

1 ATA Nº017/2026 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
2 ASSISTÊNCIA SOCIAL. No dia 14 (quatorze) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às
3 oito horas, na sede dos conselhos, sito à Rua Francisco Marcondes, 301, Centro, Maracaju MS, reuniu-
4 se os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social com seguinte Pauta única: 1)
5 APROVAÇÃO DAS NOVAS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS
6 EVENTUAIS. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Giliana de Matos Damaceno, Jaine Beatriz
7 da Silva, Jorgina Gonçalves Morinigo Braga, Vânia Rohrer Nacifur Ribeiro, Debora Aparecida Cabreira
8 da Cunha, Natalia de Rezende Soares, Angela da Silva Franco, Aurenice Vilalba da Silva Simões,
9 Gizelly Pereira Rodrigues Furtado (Secretária Executiva do Conselho), Leiza Karen Barbosa Silva de
10 Carvalho (Secretária de Assistência Social) e a Técnica da Secretaria de Assistência Social Joice
11 Arguelho Sanabre. A conselheira Presidente Giliana de Matos Damaceno iniciou a assembleia
12 cumprimentando e agradecendo a presença de todos, apresentou a Pauta única. Para iniciar o item 1-
13 APROVAÇÃO DAS NOVAS ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS
14 EVENTUAIS a Técnica Joice Arguelho deu início à assembleia, agradecendo a presença dos
15 conselheiros. Em seguida, informou que a Procuradoria Jurídica do Município encaminhou uma nova
16 solicitação de alteração referente à Resolução dos Benefícios Eventuais, para apreciação e deliberação
17 do Conselho. A Técnica Joice realizou a explanação de todos os itens que foram alterados na Resolução
18 dos Benefícios Eventuais, apresentando aos conselheiros os ajustes solicitados pela Procuradoria
19 Jurídica do Município. Foram apresentadas as seguintes alterações: **inclusão de um texto inicial: “ O*
20 *CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARACAJU – CMAS, no uso das*
21 *atribuições que lhe conferem a legislação municipal e o art. 22, § 1º, da Lei Federal nº 8.742, de 07*
22 *de dezembro de 1993, e considerando o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, a Lei*
23 *Municipal nº 1.796, de 19 de janeiro de 2015, a Resolução CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010,*
24 *e a Resolução CNAS nº 213, de 28 de outubro de 2025, conforme deliberação da sessão de de de 2026.;*
25 ** Seção II – Da Forma de Concessão dos Benefícios Eventuais e dos Beneficiários em*
26 *Geral: Parágrafo Único - Contingências são entendidas por eventos inesperados e repentinos que*
27 *podem, momentaneamente, agravar ou levar indivíduos e famílias a vivenciarem situações de*
28 *vulnerabilidade e insegurança social, ocasionando vivências vulnerabilidade e demandam atenção*
29 *urgente do Poder Público, independentemente da renda das pessoas atingidas, mediante identificação*
30 *da situação de desproteção social pela equipe de referência, observados procedimentos simples e*
31 *compatíveis com a urgência apresentada. e Art. 5º.- A concessão dos benefícios será realizada através*
32 *das equipes de referência dos Serviços Socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social,*
33 *podendo ser utilizados, conforme a natureza da demanda e quando tecnicamente necessários, entrevista,*
34 *escuta qualificada, visita domiciliar, autodeclaração, informações existentes nos sistemas e outros*
35 *elementos pertinentes. * Capítulo II – as Modalidades de Benefícios Eventuais – Seção II – Auxílio*
36 *Natalidade – Parágrafo único - O benefício eventual por situação de nascimento deve atender,*
37 *prioritariamente, as questões relacionadas as necessidades das crianças que vão nascer e das crianças*
38 *recém nascidas e apoiar a mãe ou a família em que as crianças morreram logo após o parto, essa oferta*
39 *se destina evitar e superar inseguranças e vulnerabilidades, sociais vivenciadas pelas mães e famílias*
40 *nos processos que envolvem o nascimento, a oferta do Benefício Eventual do Auxílio Natalidade deverá*
41 *alcançar, preferencialmente em pecúnia ou, conforme regulamentação do órgão gestor, em bens de*
42 *consumo, incluindo kit natalidade, itens de vestuário e higiene; * Seção V – Formas de Concessão –*

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARACAJU-MS

Rua Francisco Marcondes, 301 - Maracaju- MS - CEP 79.150-000

Fone: (67)3454-1167 - E-mail: emas@maracaju.ms.gov.br

00

1



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARACAJU-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1069/94, de 28 de novembro de 1994

Rua Francisco Marcondes, 301 - Maracaju- MS - CEP 79.150-000

Fone: (67)3454-1167 - E-mail: emas@maracaju.ms.gov.br

43 **Artigo 17 – inclusão: V) – auxílio para passagens e deslocamentos e VI) outras providões necessárias**
44 **ao enfrentamento de contingência social reconhecida na forma desta Resolução. * Subseção I – Do**
45 **Auxílio Alimentação: Artigo 18 - § 3º O benefício poderá ser concedido sempre que identificada a**
46 **necessidade, mediante avaliação técnica da situação de vulnerabilidade ou desproteção social da**
47 **família, considerando suas condições socioeconômicas, necessidades e demais elementos que compõem**
48 **a realidade sociofamiliar; * Subseção II – Do Auxílio Mudança – Artigo 19, incisos § 1º - incisos**
49 **I, II, III, IV, V; e alterações nos § 2º; § 3º; § 4; § 5º - incisos I, II, III, IV e V; e § 6º; § 7º; § 8º; § 9º; § 10º**
50 **e § 11º todos alterada as redações. * Seção VII – Do Fornecimento do Benefício Eventual para**
51 **Pagamento de Aluguel: Artigo 24 - Art. 24 - A oferta do benefício eventual para pagamento urgente e**
52 **temporário de aluguel não pode ser confundida com a provisão de moradia, não deve possuir outro**
53 **imóvel disponível e apto à moradia segura que possa atender imediatamente à necessidade habitacional**
54 **e o acesso deve observar o seguinte” e incisos IV e VI. * Seção VIII – Do Auxílio em situação de**
55 **desastre e / ou Calamidade Pública – Artigo 25- Nas situações de emergência em assistência social,**
56 **desastre ou calamidade pública que provoquem desproteção social e demandem resposta imediata, a**
57 **Política Municipal de Assistência Social assegurará proteção às pessoas e famílias atingidas mediante**
58 **atuação articulada das unidades públicas e das equipes de referência do Sistema Único de Assistência**
59 **Social – SUAS; e alterações nos: § 1º; § 2º; § 3º; § 4º; § 5º; § 6º; * Capítulo III – Das Disposições Gerais**
60 **– Artigo 28 – VIII- elaborar semestralmente o diagnóstico e relatório Descritivo especificando o**
61 **número de famílias beneficiadas e apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social para**
62 **apreciação e aprovação respectivamente. Artigo 29. III – fiscalizar a aplicação dos recursos destinados**
63 **aos Benefícios Eventuais, acompanhar sua execução orçamentária e financeira e avaliar**
64 **periodicamente a necessidade de aperfeiçoamento dos critérios e prazos disciplinados nesta Resolução.**
65 *** Inclusão dos Artigos 30 e 31 - § 1º, § 2º e § 3º e Artigo 32. com as seguintes redações: Art. 30. Os**
66 **Benefícios Eventuais poderão ser concedidos isolada ou cumulativamente entre si, bem como**
67 **acumulados com benefícios assistenciais, programas de transferência de renda e benefícios ou**
68 **providões de outras políticas públicas, desde que presentes as condições que justifiquem cada prestação.**
69 **Art. 31. O indeferimento de solicitação de Benefício Eventual deverá ser fundamentado, com indicação**
70 **clara e objetiva das razões de fato e de direito que impediram sua concessão, e comunicado ao**
71 **interessado em linguagem acessível. § 1º - No ato da comunicação do indeferimento, o usuário deverá**
72 **ser informado sobre seu direito de apresentar pedido de reconsideração, bem como sobre o prazo, o**
73 **local e a forma de sua apresentação. § 2º - O pedido de reconsideração poderá ser apresentado pelo**
74 **próprio interessado, por integrante de sua família ou por representante, independentemente de**
75 **formalidade especial, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da ciência da decisão. § 3º - O pedido**
76 **de reconsideração será apreciado por profissional ou autoridade distinta daquela que proferiu a**
77 **decisão inicial, sempre que possível, e decidido de forma fundamentada no prazo máximo de 5 (cinco)**
78 **dias úteis. Art. 32. A coleta, o acesso, o registro, o armazenamento, a utilização, o compartilhamento e**
79 **a divulgação de dados pessoais dos requerentes e beneficiários dos Benefícios Eventuais observarão a**
80 **legislação de proteção de dados pessoais, especialmente os princípios da finalidade, adequação,**
81 **necessidade, segurança e prevenção. Após a apresentação pela técnica Joice, os conselheiros tomaram**
82 **conhecimento das alterações propostas e dos apontamentos constantes no parecer jurídico. Após análise,**
83 **conhecimento e debate, o mesmo foi aprovado por unanimidade e será regulamentada na Resolução**
84 **CMAS nº 034/2026 e publicada em Diário oficial, o decreto e a Resolução dos Benefícios Eventuais na**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARACAJU-MS

Rua Francisco Marcondes, 301 - Maracaju- MS - CEP 79.150-000

Fone: (67)3454-1167 - E-mail: emas@maracaju.ms.gov.br

[Assinaturas manuscritas]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4235, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - **Página 15**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARACAJU-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1069/94, de 28 de novembro de 1994

Rua Francisco Marcondes, 301 - Maracaju- MS – CEP 79.150-000

Fone: (67)3454-1167 - E-mail: emas@maracaju.ms.gov.br

85 integra estão à disponibilidade de todos na sede deste conselho. Nada mais havendo a tratar, a reunião
86 foi encerrada, e eu Gizelly Pereira Rodrigues Furtado, lavrei a presente ata que segue assinada por mim
87 e pela presidente. Os demais conselheiros assinam lista de presença anexo.

88

89 *Gizelly Pereira Rodrigues Furtado*
90 Gizelly Pereira Rodrigues Furtado
91 Secretária Executiva do CMAS

Giliana de M. Damaceno
Giliana de Matos Damaceno
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARACAJU-MS

Rua Francisco Marcondes, 301 - Maracaju- MS – CEP 79.150-000

Fone: (67)3454-1167 - E-mail: emas@maracaju.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4235, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Página 16



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARACAJU-MS
Criado pela Lei Municipal nº 1069/94, de 28 de novembro de 1994
Rua Francisco Marcondes, 301 - Maracaju- MS - CEP 79.150-000
Fone: (67)3454-1167 - E-mail: emas@maracaju.ms.gov.br

Lista de presença referente a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS. ATA Nº017/2026, de 14 de agosto de 2026 às 8H, na Sede dos Conselhos.

ORD	NOME	ASSINATURA
1	Jaia A. Sonchu	
2	Jessica G. M. Braga	
3	Gláucia de Mota Romoano	
4	Jaime Batista da Silva	
5	Vanila Roberto NACUR RIBEIRO	
6	Dulceza AP de Lima	
7	Natália de F. de S. de S.	
8	Angela de Silva Franco	
9	Aureli Vilalva da Silva Simões	
10	Mariza Maria B. S. de Carvalho	
11	Grizely Pereira Rodrigues Luitab	
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARACAJU-MS
Criado pela Lei Municipal nº 1069/94, de 28 de novembro de 1994
Rua Francisco Marcondes, 301 - Maracaju- MS - CEP 79.150-000
Fone: (67)3454-1167 - E-mail: cmas@maracaju.ms.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 034/2026, de 14 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação das novas alterações realizadas na Minuta de Resolução que regulamenta os Benefícios Eventuais e estabelecem critérios, procedimentos e condições para a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Maracaju/MS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maracaju -CMAS, dentro de suas competências e atribuições regimentais, considerando a deliberação da plenária do CMAS, ATA Nº 017/2026 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Assistência Social, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, na Sede dos Conselhos, sito à Rua Francisco Marcondes, 301, Centro, neste Município de Maracaju-Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, especialmente o disposto em seu art. 22, que trata dos Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e altera a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010 e a Resolução CNAS nº215 de 28 de outubro de 2025, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as novas alterações realizadas na Minuta de Resolução que regulamenta os Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Maracaju/MS, apresentadas pelo Órgão Gestor, em atendimento às solicitações constantes do Parecer Jurídico encaminhado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Maracaju.

Art. 2º O Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social deverá adotar as providências necessárias para o prosseguimento do processo de regulamentação dos Benefícios Eventuais, observando a legislação vigente e o conteúdo aprovado por este Conselho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em conformidade com a Ata CMAS Nº017/2026, revogando disposições em contrário.

MARACAJU-MS, 14 de outubro de 2026.

Giliana de M. Damaceno
Giliana de Matos Damaceno
Presidente do CMAS



ATA N 027/2026 - CMEM - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARACAJU-MS



CMEM – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACAJU-MS

Criado pela Lei Municipal 2.050 de 14 de dezembro de 2021
Rua Francisco Marcondes, 301 – Centro.
Fone: 3454-1167_ Maracaju - MS

ATA Nº 027/2026

Aos dezesesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas, na Sede dos Conselhos de Políticas Públicas, sito à Rua Francisco Marcondes, 301 – Centro, nesta cidade de MARACAJU – Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do **Conselho Municipal de Educação do Município de Maracaju/MS – CMEM**, tendo como pautas: 1) **Elaboração de Deliberação sobre Normas para Educação Antirracista, Étnico-Racial, Quilombola no Sistema Municipal de Ensino de Maracaju MS;** 2) **Reformulação da Deliberação sobre normas de implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de ensino de Educação Básica;** 3) **Assuntos Gerais.** Estavam presentes os seguintes conselheiros: 1- Adalgisa Maria Batista Moraes Cruz (representante do Ensino Fundamental); 2- Zélio Boeira de Araújo (representante dos Gestores Escolares Municipais), 3- Simone Gloria de Sena (representante da Educação Especial), 4- Marcia da Silva Borges Prates Leme (representante da Educação Infantil do Ensino Público), 5- Eliane Terezinha Tulio Ferronato (representante do Ensino Superior), 6- Rita Renovato Assis (representante do Ensino da Zona Rural), 7- Ludemar Solis Nazareth Azambuja (representante da Entidade Classista dos Professores) e 8- Michele Gabe Barbosa (representante da Secretaria Municipal de Educação). Sob a presidência da Conselheira Adalgisa Maria Batista Moraes Cruz, a sessão foi declarada aberta. Após as saudações iniciais ao plenário, passou a discussão das matérias constantes na Ordem do Dia. 1) **Elaboração de Deliberação.** A pauta teve início com os estudos regulatórios acerca da Educação das Relações Étnico-Raciais, da Educação Antirracista e da Educação Escolar Quilombola e Indígena. Os conselheiros discutiram e debateram amplamente a matéria, culminando na redação final da **DELIBERAÇÃO CME/MARACAJU/MS Nº 089, de 16 de setembro de 2026**, que Estabelece normas para a implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais, da Educação Antirracista e da Educação Escolar Quilombola no Sistema Municipal de Ensino de Maracaju – MS, e dá outras providências, a qual será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação para fins de homologação e posterior publicação oficial. 2) **Reformulação de Deliberação sobre Educação Integral em Tempo Integral.** Dando sequência aos trabalhos, passou-se à análise da matéria que dispõe sobre as normas de implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de ensino de Educação Básica que integram o Sistema Municipal de Ensino de Maracaju/MS. Cumpre registrar que este item estava previsto para deliberação na reunião do dia dois de setembro, contudo, em razão da complexidade das pautas daquela sessão, não houve tempo hábil para a sua discussão, ficando o tema adiado para a presente data. O debate fixou-se na necessária reformulação do marco regulatório municipal, considerando a vigência da **DELIBERAÇÃO CME/MARACAJU/MS nº 026, de 25 de fevereiro de 2025** (que institui o Programa Escola em Tempo Integral), da **DELIBERAÇÃO CME/MARACAJU/MS nº 043, de 12 de junho de 2025** (que aprova a Política Municipal para Educação em Tempo Integral), e da **DELIBERAÇÃO CME/MARACAJU/MS nº 049, de 12 de agosto de 2025** (que institui as Diretrizes Operacionais Municipais para a área). Os conselheiros promoveram os estudos de adequação textuais e conceituais, alinhando as normas locais às recentes orientações e diretrizes da UNCME (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação). Concluídos os debates, foi elaborada e aprovada a **DELIBERAÇÃO CME/MARACAJU/MS Nº 088, de 16 de setembro de 2026**, que Dispõe sobre as normas de implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de ensino de Educação Básica que integram o Sistema Municipal de Ensino de Maracaju/MS e dá outras providências, deliberação esta que seguirá os trâmites regimentais de envio para homologação e publicação no diário oficial. 3)



CMEM – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACAJU-MS

Criado pela Lei Municipal 2.050 de 14 de dezembro de 2021
Rua Francisco Marcondes, 301 – Centro.
Fone: 3454-1167_ Maracaju - MS

48 **Assuntos Gerais.** A Senhora Adalgisa realizou a leitura do Ofício nº 003/2026, recebido
49 da UNCME/MS, que requeria o envio digital da Lei em vigência do Sistema de Ensino
50 de Maracaju até o meio-dia de 16 de setembro de 2026, para fins de elaboração de
51 relatório técnico. A Presidente comunicou que a exigência foi integralmente cumprida
52 por meio do Ofício CME nº 063/2026, que encaminhou a Lei nº 2.052/2021 (legislação
53 vigente). Informou, ainda, a expedição do Ofício nº 062/2026 à Secretaria Municipal de
54 Educação (SEME), cientificando-a sobre a demanda da UNCME e ressaltando a
55 necessidade de atualização da legislação local e lembrou os conselheiros de que,
56 atendendo a uma solicitação informal prévia da Secretaria de Educação, este CME já
57 havia elaborado e encaminhado uma minuta preliminar para a nova lei do sistema,
58 formalizada através do Ofício nº 058/2026, datado de 3 de setembro. Nada mais
59 havendo a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente sessão. da
60 qual eu, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela
61 presidente. As assinaturas dos demais conselheiros constarão na lista de presença anexa, parte
62 integrante desta Ata.
63 Edmara Tavares de Souza – Secretária
64 Adalgisa Maria Batista Moraes Cruz – Presidente

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDMARA TAVARES DE SOUZA
Data: 17/09/2026 17:40:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADALGISA MARIA BATISTA MORAES CRUZ
Data: 17/09/2026 17:33:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4235, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Página 20

 Conselho Municipal de Educação de Maracaju	Conselho Municipal de Educação de Maracaju - MS Criado pela Lei Municipal 2.050 de 14 de dezembro de 2001 Sede dos Conselhos Rua Francisco Marcondes, 301 – Centro. Fone: 3454-1167. Maracaju - MS
--	--

LISTA DE PRESENÇA ATA 027/2026, REUNIÃO REALIZADA DIA 16 DE SETEMBRO DE 2026 AS 13 HS.

NOME	ASSINATURA
1 Adalgiza M. B. M. Cruz	Adalgiza M. B. M. Cruz
2 Marcia da Silva B. Prates Lome	Marcia da Silva B. Prates Lome
3 Elan Fenerato	Elan Fenerato
4 Gudemar Sales Nazareth Aguiar	Gudemar Sales Nazareth Aguiar
5 Michele Gabe Barbosa	Michele Gabe Barbosa
6 Zélio Bessa de Araújo	Zélio Bessa de Araújo
7 Simone Glória de Sena	Simone Glória de Sena
8 Rita Renato Cruz	Rita Renato Cruz
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



CMEM – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACAJU-MS

Criado pela Lei Municipal 2.050 de 14 de dezembro de 2021
Rua Francisco Marcondes, 301 – Centro.
Fone: 3454-1167. Maracaju - MS

ATA Nº 028/2026

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas, na Sede dos Conselhos de Políticas Públicas, sito à Rua Francisco Marcondes, 301 – Centro, nesta cidade de MARACAJU – Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Maracaju/MS – CMEM, tendo como pautas: 1) **Visita à Instituição de Ensino Escola Municipal Indígena Velario Sucuri'y**; 2) **Ofício recebido nº 205/2026 da Secretaria de Administração**; 3) **Assuntos Gerais**. Estavam presentes os seguintes conselheiros: 1- Adalgisa Maria Batista Moraes Cruz (representante do Ensino Fundamental); 2- Zélio Boeira de Araújo (representante dos Gestores Escolares Municipais), 3- Simone Gloria de Sena (representante da Educação Especial), 4- Marcia da Silva Borges Prates Leme (representante da Educação Infantil do Ensino Público), 5- Eliane Terezinha Tulio Ferronato (representante do Ensino Superior), 6- Rita Renovato Assis (representante do Ensino da Zona Rural), e 7- Michele Gabe Barbosa (representante da Secretaria Municipal de Educação). A Presidente Senhora Adalgisa deu início aos trabalhos agradecendo a presença de todos os conselheiros presentes. Na oportunidade justificou a ausência da conselheira Ludemar Solis Nazareth Azambuja (representante da Entidade Classista dos Professores). Em seguida, a Presidente declarou aberta a sessão e deu início às pautas do dia. 1) **Visita à Instituição de Ensino Escola Municipal Indígena Velario Sucuri'y** (localizada Aldeia Sucuri'y - Fazenda Alegria). A visita consistiu em apresentar a estrutura e a realidade da referida instituição de ensino aos novos conselheiros empossados para o mandato 2026–2030 e para verificar se as demandas e condicionantes solicitadas no processo de autorização de funcionamento da unidade foram devidamente atendidas pela mantenedora. 2) **Ofício recebido nº 205/2026 da Secretaria de Administração referente Solicitação de análise e manifestação da Minuta de Projeto de Lei sobre os serviços de Psicologia e de Serviço Social na Rede Pública Municipal de Educação Básica**. Após o retorno dos conselheiros da visita realizada a Presidente realizou a leitura do Ofício nº 205/2026, datado de 25 de setembro de 2026, emitido pela Secretaria Municipal de Administração. O documento solicita a análise e manifestação deste Conselho sobre a minuta do Projeto de Lei que organiza a Equipe Multiprofissional de Psicologia e Serviço Social na Rede Pública Municipal de Educação Básica (em cumprimento à Lei Federal nº 13.935/2019) e propõe a revogação integral da Lei Municipal nº 2.008/2021. A Presidente expôs o histórico apresentado no ofício, destacando que a atual Lei Municipal nº 2.008/2021 possui incongruências estruturais, como a previsão de atendimento clínico individualizado e desvios do escopo institucional recomendado pelo Ministério da Educação e pelos Conselhos Profissionais. Informou que a nova proposta foi construída de forma participativa pelos próprios profissionais da rede municipal em 2025, com base nas diretrizes do Ministério da Educação, do Fundeb e do Conselho Regional de Psicologia de Mato Grosso do Sul (CRP-14). Em seguida, a Presidente apresentou os anexos legislativos que embasam a matéria e procedeu à leitura da minuta do Projeto de Lei, detalhando seus principais pontos: a atuação estritamente preventiva e coletiva das equipes; a garantia da autonomia técnica; a proibição de práticas clínicas ou estigmatizantes; e a previsão de relatórios anuais a este colegiado, sem gerar aumento de despesas ao município. Após a leitura, os conselheiros debateram o assunto. Diante da



**CMEM – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
MARACAJU-MS**

Criado pela Lei Municipal 2.050 de 14 de dezembro de 2021
Rua Francisco Marcondes, 301 – Centro.
Fone: 3454-1167. _ Maracaju - MS

46 complexidade e da importância da matéria, o colegiado deliberou e ficou decidido que
47 será elaborado um parecer técnico formal contendo a manifestação e as devidas
48 observações do Conselho para posterior envio à Secretaria de Administração,
49 respeitando o rito que antecede o encaminhamento do projeto à Câmara Municipal. **3)**
50 **Assuntos Gerais.** No último item da pauta, a Presidente fez a leitura do Ofício nº
51 196/2026, datado de 13 de setembro de 2026, recebido da Secretaria de Administração.
52 O referido documento apresentou as respostas ao Ofício nº 052/2026, enviado por este
53 Conselho no dia 18 de agosto de 2026. Durante a leitura, foram realizados debates
54 pontuais entre os conselheiros sobre os termos da resposta recebida. Foi destacado pelo
55 colegiado que todos os questionamentos feitos no ofício enviado foram pontuados e
56 respondidos individualmente, esclarecendo cada ponto abordado e solucionando as
57 inquietações que haviam sido apresentadas. Por fim, o colegiado tomou ciência formal
58 das respostas às solicitações feitas anteriormente, cumprindo o objetivo de registrar as
59 informações para o conhecimento de todos os conselheiros. Nada mais havendo a tratar,
60 a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, na
61 qualidade de secretária, lavei a presente ata que será assinada por mim e pela
62 presidente. As assinaturas dos demais conselheiros constarão na lista de presença anexa,
63 parte integrante desta Ata.
64 Edmara Tavares de Souza – Secretária 
65 Adalgisa Maria Batista Moraes Cruz – Presidente 



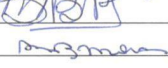
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4235, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Página 23

 Conselho Municipal de Educação de Maracaju	Conselho Municipal de Educação de Maracaju - MS Criado pela Lei Municipal 2.050 de 14 de dezembro de 2001 Sede dos Conselhos Rua Francisco Marcondes, 301 – Centro. Fone: 3454-1167. Maracaju - MS
--	--

LISTA DE PRESENÇA ATA 028/2026, REUNIÃO REALIZADA DIA 30 DE SETEMBRO DE 2026 AS 13 HS.

NOME	ASSINATURA
1 Zélio Baeira de Araújo	
2 Michèle Gabe Barbosa	
3 Jhane Leonatto	
4 Simone Glória de Sena	
5 Rita Rorizotony Lins	
6 Marcia da Silva B. R. Bone	
7 Adalgisa M. B. M. Cruz	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



ATA Nº 029/2026 - CMEM - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARACAJU-MS



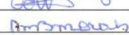
CMEM – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACAJU-MS

Criado pela Lei Municipal 2.050 de 14 de dezembro de 2021
Rua Francisco Marcondes, 301 – Centro.
Fone: 3454-1167. – Maracaju - MS

ATA Nº 029/2026

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas, na Sede dos Conselhos de Políticas Públicas, sito à Rua Francisco Marcondes, 301 – Centro, nesta cidade de MARACAJU – Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do **Conselho Municipal de Educação do Município de Maracaju/MS – CMEM**, tendo como pautas: **1) Visita à Instituição de Ensino Escola Municipal do Campo Laurindo Stragliotto**; **2) Assuntos Gerais**. Estavam presentes os seguintes conselheiros: 1- Adalgisa Maria Batista Moraes Cruz (representante do Ensino Fundamental); 2- Zélio Boeira de Araújo (representante dos Gestores Escolares Municipais), 3- Simone Gloria de Sena (representante da Educação Especial), 4- Marcia da Silva Borges Prates Leme (representante da Educação Infantil do Ensino Público), 5- Ludemar Solis Nazareth Azambuja (representante da Entidade Classista dos Professores), 6- Rita Renovato Assis (representante do Ensino da Zona Rural), e 7- Michele Gabe Barbosa (representante da Secretaria Municipal de Educação). A Presidente Senhora Adalgisa deu início aos trabalhos agradecendo a presença de todos os conselheiros presentes. Na oportunidade justificou a ausência da conselheira Eliane Terezinha Tulio Ferronato (representante do Ensino Superior). Em seguida, a Presidente declarou aberta a sessão e deu início às pautas do dia. **1) Visita à Instituição de Ensino Escola Municipal do Campo Laurindo Stragliotto** (localizada na Chácara Mato Grosso, Km 08, Município de Maracaju/MS). Condução de visita técnica à Escola Municipal do Campo Laurindo com o objetivo de ambientar os conselheiros recém-empossados (gestão 2026–2030) à infraestrutura e ao contexto escolar. Adicionalmente, a ação visou fiscalizar o cumprimento, por parte da mantenedora, das exigências e condicionantes estipuladas no processo de autorização de funcionamento da referida unidade. **2) Assuntos Gerais**. No retorno da visita a Presidência apresentou os ofícios recebidos de órgãos diversos e as notas técnicas recebidas da UNCME (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação). A primeira, **Nota Técnica UNCME nº 03/2026**, aborda as diretrizes do CNE sobre o uso da Inteligência Artificial na Educação Básica; quanto a este tema, registrou-se que este colegiado já se antecipou com a elaboração da **Deliberação n. 067 de 08/04/2026**, que dispõe sobre as diretrizes de Inteligência Artificial no Sistema Municipal de Ensino de Maracaju/MS. A segunda, **Nota Técnica UNCME/MS n. 07/2026**, orienta sobre as atualizações da Lei do Sistema Municipal com base na Lei n. 220/2025. Sobre este ponto, informou-se que o conselho enviou uma minuta de reformulação à SEME por meio do **Ofício n. 058/2026 de 03/09/2026**, conforme discussões prévias registradas na Ata n. 026/2026, aguardando-se a respectiva devolutiva da Secretaria. Por fim, fez-se menção ao **Ofício Circular n. 003/2026 da UNCME/MS** (de 14 de setembro de 2026), que solicita o envio da Lei do Sistema Municipal de Ensino vigente em formato PDF, recomendando-se aos conselheiros a análise premente dos referidos documentos para os encaminhamentos necessários. Mesmo com o conselho em conformidade com as exigências da entidade reguladora, a Senhora Adalgisa informou que fará um estudo aprofundado das novas notas técnicas. Essa revisão buscará identificar eventuais acréscimos ou ajustes necessários para aprimorar tanto a deliberação de Inteligência Artificial já instituída quanto a minuta da lei do sistema em trâmite. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, na qualidade de secretária, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela presidente. As assinaturas dos demais conselheiros constarão na lista de presença anexa, parte integrante desta Ata.

Edmara Tavares de Souza – Secretária 

Adalgisa Maria Batista Moraes Cruz – Presidente 



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4235, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - **Página 25**

 Conselho Municipal de Educação de Maracaju	Conselho Municipal de Educação de Maracaju - MS Criado pela Lei Municipal 2.050 de 14 de dezembro de 2001 Sede dos Conselhos Rua Francisco Marcondes, 301 – Centro. Fone: 3454-1167. Maracaju - MS
--	--

LISTA DE PRESENÇA ATA 029/2026, REUNIÃO REALIZADA DIA 07 DE OUTUBRO DE 2026 AS 13 HS.

NOME	ASSINATURA
1 Gidalgisa M. B. M. Cruz	
2 Simone Glória de Sena	
3 Eudimar dos Santos Gasparini	
4 Marcia da Silva B. Matiskenne	
5 Rita Renovato Assis	
6 Michele Gabe Barbosa	
7 Eúlio Baeira de Araújo	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	



EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA ELEIÇÕES SINDICAIS SISPMMMA - 2026 - MANDATO 2027/2030



**SISPMMMA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MARACAJU-MS.**

CNPJ nº 24.664.393/0001-04 CARTA SINDICAL nº 46312.001101/2010-65

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA

ELEIÇÕES SINDICAIS SISPMMMA - 2026 - MANDATO 2027/2030

A DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARACAJU/MS - SISPMMMA, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, representada por sua Presidente, em observância ao Regulamento do Processo Eleitoral, especialmente ao disposto nos arts. 11, 14, 16 e 19, TORNA PÚBLICO O REGISTRO DA CHAPA inscrita para concorrer às Eleições Sindicais do SISPMMMA - 2026, destinadas à composição da Diretoria Executiva para o mandato compreendido entre 1º de janeiro de 2027 e 31 de dezembro de 2030.

Encerrado, em 14 de outubro de 2026, o prazo estabelecido para o registro de chapas, conforme cronograma eleitoral, e observadas as formalidades relativas ao requerimento de inscrição e à documentação apresentada, fica oficialmente registrada a seguinte composição:

CHAPA Nº 01 - "EXPERIÊNCIA PARA MANTER, FORÇA PARA AVANÇAR"

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Mara Rubia Pereira Rodrigues Araujo - Matrícula Sindical nº 043;

Vice-Presidente: Elizio Alves Santana - Matrícula Sindical nº 168;

1º Diretor Administrativo: Grazielle Landigraf Camilo - Matrícula Sindical nº 1.164;

2º Diretor Administrativo: Eduardo Luiz Castrioto de Jesus - Matrícula Sindical nº 700;

1º Diretor Financeiro: Nadima do Nascimento Adão - Matrícula Sindical nº 533;

2º Diretor Financeiro: Sebastião Figueredo Estival - Matrícula Sindical nº 372;

Diretora de Formação Sindical: Ramona Rosana Borges de Vasconcelos Fagundes - Matrícula Sindical nº 625;

Diretor de Imprensa e Comunicação: Harnon Florentino da Silva - Matrícula Sindical nº 209;

Diretora de Assuntos Culturais, Esporte e Lazer: Rudimara Candido Machado

Fone: 67 3454-4026 - E-mail: sifpmma@uol.com.br
Av. Senador Felinto Muller, 451 - Centro - Maracaju-MS



SISPMMMA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARACAJU-MS.

CNPJ nº 24.664.393/0001-04 CARTA SINDICAL nº 46312.001101/2010-65

Ramos Marques – Matrícula Sindical nº 027;
Diretor Social, Raça e Gênero: Adonias de Souza – Matrícula Sindical nº 144;
Diretor Representante dos Aposentados e Pensionistas: Nicola Chamarro – Matrícula Sindical nº 246;
Diretor Administrativo do Clube do Servidor Municipal: Odair Alves da Silva – Matrícula Sindical nº 261.

SUPLENTES

1º Suplente: Jamir Estival – Matrícula Sindical nº 088;
2ª Suplente: Marcia Maria da Silva – Matrícula Sindical nº 1.030;
3º Suplente: Diego Donato – Matrícula Sindical nº 1.285;
4º Suplente: Alexandro de França Leão – Matrícula Sindical nº 657;
5ª Suplente: Cristiane Teuschel – Matrícula Sindical nº 878;
6ª Suplente: Ana Paula Leão Barbosa – Matrícula Sindical nº 447;
7ª Suplente: Lucelia Jurema da Silva Tomiatti – Matrícula Sindical nº 1.337;
8ª Suplente: Priscila da Silva Wegner – Matrícula Sindical nº 1.060;
9º Suplente: Dhemerson Jamilton de Oliveira – Matrícula Sindical nº 801;
10ª Suplente: Samara Florenciano Figueiredo Hackenhaar – Matrícula Sindical nº 1.278;
11º Suplente: Alberto Silvino Braud Neto – Matrícula Sindical nº 689;
12º Suplente: Severino Avelino da Silva – Matrícula Sindical nº 1.070.

O presente registro observa o disposto no art. 11 do Regulamento do Processo Eleitoral, segundo o qual os candidatos serão registrados por meio de chapas contendo os nomes de todos os seus componentes, respectivos cargos e suplentes, bem como o art. 16, que estabelece a numeração das chapas de acordo com a data e a hora de protocolo perante a Secretaria do SISPMMMA.

Registra-se que, somente uma única chapa fora registrada, a qual foi intitulada como “Experiência para manter, força para avançar” no presente processo eleitoral.

Fone: 67 3454-4026 – E-mail: sifpmma@uol.com.br
Av. Senador Felinto Muller, 451 – Centro – Maracaju-MS



**SISPMMMA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MARACAJU-MS.**

CNPJ nº 24.664.393/0001-04 CARTA SINDICAL nº 46312.001101/2010-65

Nos termos do art. 19 do Regulamento do Processo Eleitoral, encerrado o prazo para registro, compete à Diretoria Executiva providenciar a imediata lavratura da ata das chapas registradas, devendo os requerimentos de registro, acompanhados dos respectivos documentos e da ata, ser posteriormente entregues à Junta Eleitoral, que passará a dirigir o processo eleitoral.

Para fins de publicidade e transparência do processo eleitoral, fica igualmente consignado que, nos termos do art. 24 do Regulamento do Processo Eleitoral, qualquer associado poderá apresentar impugnação à candidatura de integrante da chapa no prazo de 05 (cinco) dias, contado da publicação da relação das chapas inscritas em jornal de grande circulação, quando não preenchidas as condições previstas no Estatuto Social e no art. 12 do Regulamento.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Maracaju/MS, 14 de outubro de 2026.

MARA RÚBIA PEREIRA RODRIGUES ARAÚJO
Presidente do SISPMMMA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEIÇÕES SINDICAIS 2026 - MANDATO 2027/2030



**SISPMMMA SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE MARACAJU-MS.**

CNPJ nº 24.664.393/0001-04 CARTA SINDICAL nº 46312.001101/2010-65

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ELEIÇÕES SINDICAIS 2026 - MANDATO 2027/2030

A **Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Maracaju/MS - SISPMMMA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e o Regulamento do Processo Eleitoral da Entidade, **CONVOCA**, nos termos do **art. 20 e demais disposições aplicáveis do Regulamento do Processo Eleitoral do SISPMMMA**, os associados em dia com suas obrigações estatutárias para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **15 de outubro de 2026**, em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, às **17h30min**, e, em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, às **18h**, na Sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Maracaju/MS, localizado na Av. Senador Felinto Muller, 451 - Centro, Maracaju/MS, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

I - Constituição da Junta Eleitoral das Eleições Sindicais 2026 - Mandato 2027/2030;

II - Escolha dos 05 (cinco) membros que constituirão a Junta Eleitoral, observando-se que, após a posse, os próprios membros elegerão entre si o Presidente, o 1º Secretário, o 2º Secretário e os 02 (dois) suplentes, na forma do art. 20 do Regulamento do Processo Eleitoral do SISPMMMA.

Maracaju/MS, 14 de outubro de 2026.

MARA RUBIA PEREIRA RODRIGUES ARAUJO
Presidente do SISPMMMA

Fone: 67 3454-4026 – E-mail: sifpmma@uol.com.br
Av. Senador Felinto Muller, 451 – Centro – Maracaju-MS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4235, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Página 30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4235, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Página 31

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Clínica da Mulher	3454-1690
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
Hospital Municipal	3454-1721
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-1982
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1321
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569